

DIA 13-3-68
HORA 14.00

DIA _____
HORA _____



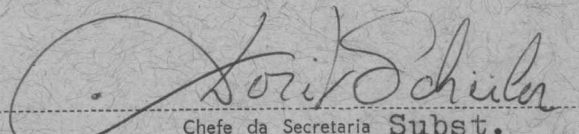
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º126/68

JUIZ DO TRABALHO: yvonne I. de Souza e Silva

A U T U A Ç Ã O

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano
de 1968, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julga-
mento de Nôvo Hamburgo, autuo a
presente reclamação apresentada por _____
LUCIDIO GONÇALVES DA SILVA contra
ALOYSIO H. SCHMIDT



Chefe da Secretaria Subst.

OBJETO: Dif. salarial, 13º Sal., férias, indenização, salários.
Valor: NCr\$ 2.880,00

Excelentissimo Senhor Doutor Juiz Presidente da
Meretíssima Junta de Conciliação e Julgamento de
Nôvo Hamburgo.

r.t.

J.C.J. - Novo Hamburgo
Protec. n.º 126/68
Em 6 / 2 / 1968

Lucídio Gonçalves da Silva,

brasileiro, casado, trabalhador rural, residente
em N.H. parada 72 da faixa federal BRS 116,
vem respeitosamente, perante V.Excia. para
mover r.t. contra

Aloysio H. Schmidt,

brasileiro, casado, residente em P.Alegre,
proprietário rural, e proprietário das Ca-
sas Schmidt e Casa Nenê, em P.Alegre, rua
Voluntários da Pátria, _____, pelo que diz e
re quer-

1. Fatos

Foi admitido pelo reclamado nos trabalhos agríco-
las e pastoria (roça, agricultura, corte de mato,
tambo de leite em geral). Data de admissão em 07
de setembro de 1954, sendo que no dia 04 de feve-
reiro de 1968, deu por rescindido seu contrato de
trabalho, por infrações graves pelo empregador come-
tidas. O último pagamento data de 30 de julho de
1967.

2. Pedido

a. diferenças de salário mínimo, pois, percebia 90%
do salário mínimo, mas, trabalhava em domingos, fe-
riados, não tendo qualquer folga no serviço....
requere a complementação em Liquidação Sentença....

b. décimo terceiro salário do último biênio..em
liquidação de sentença.....

c. férias de 1964/65 - 1965/66 e 1966/67, em liqui-
dação de sentença, observados que as duas primeiras
(segue flhs duas...)

Dr. Ernani Enio Juchem

ADVOGADO

O. A. B. - R. G. S. - n.º 2243
Av. Pedro Adams F.º 5451 - Salas 1 - 2 - 3
NOVO HAMBURGO

Excelentíssimo Senhor Doutor, juiz Presidente da
Cristianismo Junta de Conciliação e Julgamento de
Lôvo, Rio Grande do Sul.

r. f.



CERTIFICADO

CERTIFICADO que foi destinado o dia 1º de 3 de 1968, às
14,00, horas para a realização da audiência, e que nesta data,
foi notificado. O reclamante pessoalmente e o
reclamado por Registro Postal nº

para ciência da designação.
O referido é verdade e dou fé.

Novo Hamburgo, 7 de fevereiro de 1968



Artil Schiffer
Chefe de Secretaria

1. Fatos
Foi admitido pelo reclamado nos trabalhos agrícolas
nas e pasturas (nos, agricultores, corte de mato,
tempo de leite em geral). Data de admissão em 07
de setembro de 1954, sendo que no dia 04 de fevereiro
de 1968, deu por rescindido seu contrato de
trabalho, por razões graves pelo empregador com
titular. O último pagamento data de 30 de julho de
1967.
2. Fato
a. diferenças de salário mínimo, pois, por ocasião da
de salário mínimo, mas, trabalhava em condições, fa-
rçados, não tendo qualquer folga no serviço...
requerer a complementação em hipótese de diferenças...
b. Salário teórico salário de último mês... em
liquidação de diferenças...
c. Salários de 1964/65 - 1965/66 e 1966/67, em liqui-
dação de diferenças, observados que as duas primeiras
(segundo suas guias...)

3/28
continuação flhs duas...

férias são em dôbro, ou 40 dias cada e a última de 20 dias, para serem apuradas em liquidação de sentença

d. Indenização de 13 anos de serviço...NCR\$ 1.378,00

e. salários de agosto a dezembro/67....NCR\$ 480,00

f. salário de janeiro a 04 fevereiro/68 NCR\$ 112,00

o pedido sendo ilíquido será dado um valor fictício para fins de alçada... 30 salários mínimos.

Vale dizer ainda que a mulher ~~de~~reclamante também era empregada do reclamado e que ira reclamar oportunamente.

Requer notificação do reclamado por precatória a Capital do Estado, para contestar penas de lei

Protesta provar por testemunhas, documentos, perícias, diligências, precatórias, etc.

Valor da causa para fins de alçada
(fictício)NCR\$ 2.880,00

Espera Deferimento

N.H. 05 de fevereiro de 1968

Dr. Ernani Enio Juchem

ADVOGADO

O. A. B. — R. G. S. — n.º 2243
Av. Pedro Adams F.º 5451 - Salas 1 - 2 - 3
NOVO HAMBURGO



4

GUIA DE RECOLHIMENTO N.º 7/68

ÓRGÃO EMITENTE: Junta de Conciliação e Julgamento de
NOVO HAMBURGO.

Tribunal Regional do Trabalho da 4.a Região

PROCESSO N.º 126/68
RECLAMANTE ~~XOU RECORRENTE~~ LUCIDIO GONÇALVES DA SILVA
RECLAMADO ~~XOU RECORRIDO~~ : ALOYSIO H. SCHMIDT.

Dr. Ernani Enio Juchem.

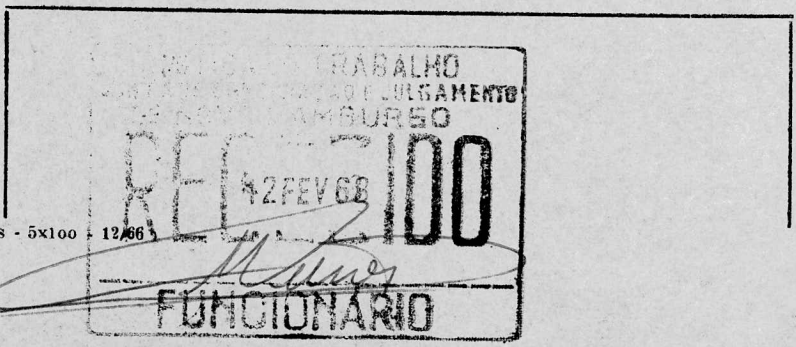
vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal) recolher a importância de Cr\$ 0,60 (sessenta centavos.)
referente a EMOLUMENTOS.
(custas judiciais ou emolumentos)

- 1. da sentença Cr\$
 - 2. da execução Cr\$
 - 3. do agravo Cr\$
 - 4. do contador Cr\$
 - 5. do traslado Cr\$
 - 6. do inquérito Cr\$
 - 7. do recurso Cr\$
 - 8. da certidão Cr\$
 - 9. do depósito prévio Cr\$
 - 10. Impresso N Cr\$ 0,10
 - 11. Carta Precatória N Cr\$ 0,50
 - 12. Cr\$
 - 13. Cr\$
 - 14. Cr\$
 - 15. Cr\$
- N Cr\$ 0,60

(sessenta centavos .X)
(por extenso)

Nôvo Hamburgo , 12 de fevereiro de 19 68

(Signature)



2.a Via — Processo
REF. 147

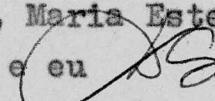
5
D

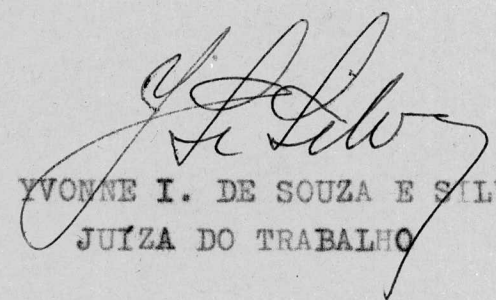
CARTA PRECATÓRIA NOTIFICATÓRIA

Ao MM. Sr. Dr. Juiz do Trabalho - Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Pôrto Alegre, que couber por distribuição.

A Exma. Sra. Dra. Yvonne I. de Souza e Silva, Juíza do Trabalho - Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Nôvo Hamburgo.

D E P R E C A a V. Exa. que, em lhe sendo esta apresentada, e, depois de nela exarar seu respeitável "CUMpra-SE", digne-se determinar a notificação do Sr. - ALOYSIO H. SCHMIDT, proprietário das Casas Schmidt e Casa Nenê, em Pôrto Alegre, na rua Voluntários da Pátria, para, sob as cominações legais, comparecer à Sala de Audiências desta Junta de Conciliação e Julgamento de Nôvo Hamburgo, sita à - Av. Pedro Adams Filho, nº 4918, às 14,00 horas do dia primeiro de março de 1968, a fim de contestar, querendo, a reclamatória trabalhista contra êle apresentada por LUCÍDIO GONÇALVES DA SILVA (Proc. JCJ nº 126/68), conforme cópia do termo de reclamação, em anexo.

Lavrada nesta cidade de Nôvo Hamburgo , aos oito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e oito. Eu, Maria Ester Fuck, Auxiliar Judiciário - PJ-7, datilografei, e eu  (Dorit Schütler), Chefe de Secretaria, subscreví.


YVONNE I. DE SOUZA E SILVA
JUÍZA DO TRABALHO

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos,
de Carta Precatória que segue -

Novo Hamburgo, 21 de Janeiro de 1968

Heite da Secretaria

Subscreve

Horil Schuler



6

PROCESSO N.º 126/68

Aos primeiro (1º) dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e oito, às 14,00 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Nôvo Hamburgo, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dra. Yvonne I. de Souza e Silva e dos Srs. Vogais, Erno Fuck, dos empregadores, e Galdino Vargas Câmara, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho,

, apregoados os litigantes: LUCIDIO GONÇALVES DA SILVA, reclamante e ALOYSIO H. SCHMIDT, reclamado, para apreciação do processo, em que o primeiro pleiteia DIFERENÇA SALARIAL, - 13º SALÁRIO, FÉRIAS, INDENIZAÇÃO, SALÁRIOS. - Presente o reclamante e seu procurador. Presente o reclamado através de seu preposto sr. Dr. Mário Flores Cabral e o procurador do Reclamado Dr. Cornélio Kuhn, que juntou instrumento de procuração. De início se propuseram as partes conciliar nas seguintes condições: o reclamado paga neste ato a quantia de NC\$ 300,00 - ao reclamante e anota a C.P. do reclamante o tempo de serviço reconhecido pela empresa, isto é, o tempo trabalhado a partir de 7 de setembro de 1954, conforme alega o reclamante na inicial até 7 de junho de 1963, quando o reclamante deixou o emprego e esteve afastado até 7 de outubro de 1964. Nessa data última referida foi feito um novo contrato que perdura até a data presente. O reclamante permanece no emprego e dá a reclamada plena, geral e irrevogável quitação quanto a 13º salário, férias e salários até 29 de fevereiro deste ano. A empresa se compromete a liquidar o débito relativo a compras feitas pelo reclamante no Armazém Schmidt perto da propriedade onde trabalha o reclamante no valor de NC\$ 133,00. As custas processuais no valor de NCR\$ 23,73, em partes iguais, dispensadas - a parte do reclamante. A Junta homologou o acordo. Nada mais.

[Handwritten signatures]
 JUNIZA PRESIDENTE
 VOGAL DOS EMPREGADORES
 VOGAL DOS EMPREGADOS
 CHEFE DA SECRETARIA

DR. CORNÉLIO KUHN

ADVOGADO

Rua Dr. Flôres, 262, conj.93

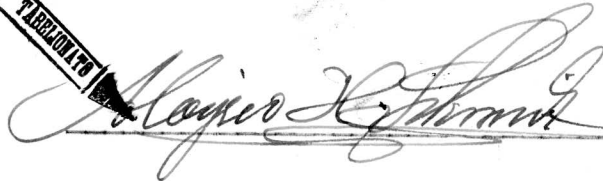
Fone 4-88-83

Escritório: ~~Rua Andrade Neves, 159 - Conj. 134~~ - Pôrto Alegre - Rio Grande do Sul

AUTORIZAÇÃO e PROCURAÇÃO

POR ÊSTE INSTRUMENTO PARTICULAR ALOYSIO H.SCHMIDT AGROPECUÁRIA LTDA., com sede e fôro em Novo Hamburgo, neste ato representada pelo sócio diretor nomeia para seu preposto perante a - Justiça do Trabalho em Novo Hamburgo para fins de representar a firma em reclamatória trabalhista movida por LÚCÍDIO GONÇALVES DA SILVA, o preposto Dr. MÁRIO FLÔRES CABRAL, brasileiro, casado, diretor comercial, outorgando-lhe todos os poderes necessários inclusive os de dar e receber quitação, transigir, acordar, discordar.

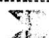
Pôrto Alegre, 29 de fevereiro de 1968.


Aloysio H. Schmidt

1.º TABELIONATO
Bel. ENIO VIANOVA CASTILHOS
TABELIÃO
Pery T. da Silva
Francisco de Paula Timótheo F.
Paschoal G. Pesce
AJUDTS. SUBSTS.
ANDRADE NEVES N.º 159
Fones: 4-44-24 e 4-06-56
Pôrto Alegre - RS

1.º TABELIONATO
RUA ANDRADE NEVES N.º 159
FONES: 4-44-24 e 4-06-56 - PÔRTO ALEGRE - RS

TABELIONATO CASTILHOS
RECONHEÇO a(s)..... firma(s) de.....
supra

indicadas com a seta  1.º TABELIONATO, por SEMELHANÇA com a(s) existente(s) no arquivo deste Cartório.

EM TESTEM. DA VERDADE
PÔRTO ALEGRE - 1 MAR 1968

EMOL. NCR\$ 0,14

8
[Handwritten signature]

Escritório: Rua Dr. Flôres, 262 - 9.º andar - conj. 93 - Fone 4-88-83

PROCURAÇÃO



Por este instrumento particular de procuração ALOYSIO H.SCHMIDT AGRO-PECUÁRIA LTDA., neste ato representada pelo sócio diretor ALOYSIO H.SCHMIDT, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado, em Porto Alegre, nomeia e constitui seu bastante procurador o DR. CORNÉLIO KUHN, brasileiro, casado, advogado, com escritório à Rua Dr. Flôres, 262, conj.93, para o fim especial de promover a defesa em reclamatória trabalhista que lhe movida por LUCÍDIO GONÇALVES DA SILVA na Justiça do Trabalho em Novo Hamburgo, outorgando-lhe, para o bom e fiel desempenho do presentemandato todos os poderes contidos na clausula "ad judicium", mais os especiais de dar e receber quitação, transigir, acordar, discordar e substabelecer.

Porto Alegre, 29 de fevereiro de 1968.

1.º TABELIONATO

[Handwritten signature]

1.º TABELIONATO
Bel. ENIO VIANOVA CASTILHOS
TABELIÃO
Pery T. da Silva
Francisco de Paula Timótheo F.º
Paschoal G. Pesce
AJUDTS. SUBSTS.
ANDRADE NEVES N.º 159
Fones: 4-44-24 e 4-06-56
Porto Alegre - RS

TABELIONATO CASTILHOS
RECONHEÇO a(s) firma(s) de
[Handwritten signature]
indicadas com a seta  **1.º TABELIONATO** ,
por SEMELHANÇA com a(s) existente(s) no
arquivo deste Cartório.
EM TESTEM. DA VERDADE
PÓRTO ALEGRE - 1 MAR 1968
[Handwritten signature]
EMOL NCR\$ 0,12



[Handwritten mark]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 1º dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e 68, nesta cidade de Nôvo Hamburgo, às 14,45 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante Ludfido Gonçalves da Silva (Representação quando houver) e o Reclamado Alecyio H. Schmidt (Representação quando houver) e por êste último me foi dito que em cumprimento a acôrdo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros novos) relativa a o processo J.C.J. nº 126/68

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por êste têrmo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado êste têrmo que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

[Handwritten Signature]
Chefe da Secretaria Suto

Reclamante
[Handwritten Signature]
Reclamado



10
4

ÓRGÃO EMITENTE: Junta de Conciliação e Julgamento de

NÓVO HAMBURGO

Tribunal Regional do Trabalho da 4.a Região

PROCESSO N.º 126/68

RECLAMANTE OU RECORRENTE: LUCÍDIO GONÇALVES DA SILVA

RECLAMADO OU RECORRIDO : ALOYSIO H. SCHMIDT

DR. MARIO ELCHES CABRAT

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal) re-
colher a importância de Cr\$ 11,97 (onze cruzeiros novos e noventa e
referente a C U S T A S sete centavos)
(custas judiciais ou emolumentos)

1.	da sentença	Cr\$
2.	da execução	Cr\$
3.	do agravo	Cr\$
4.	do contador	Cr\$
5.	do traslado	Cr\$
6.	do inquérito	Cr\$
7.	do recurso	Cr\$
8.	da certidão	Cr\$
9.	do depósito prévio	Cr\$
10.	Impresso	N Cr\$ 0,10
11.	Acôrdão	N Cr\$ 11,87
12.		Cr\$
13.		Cr\$
14.		Cr\$
15.		Cr\$
		<u>N Cr\$ 11,97</u>

(onze cruzeiros novos e noventa e sete centavos).
(por extenso)

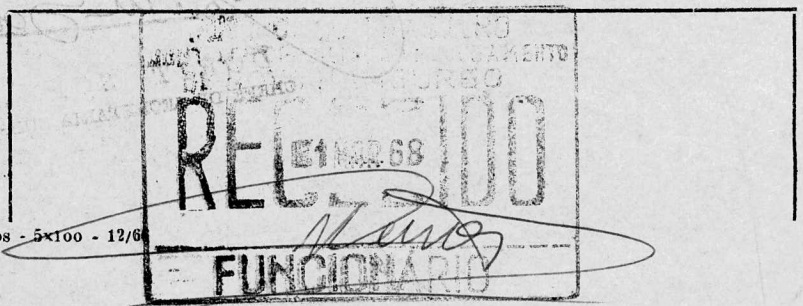
Nóvo Hamburgo, 12 de março de 19 68

M. F. Cabrat

2.a Via — Processo

REF. 147

Gr. Brasília - Inscr. 26.611 - P.A. 200 Blocos - 5x100 - 12/68





OTIÃO EMISSÃO
Juntas de Conciliação e Julgamento de
NOVO HABILITADO

CONCLUSÃO

Faça estes autos conclusos ao exm.

Snr. Presidente em, 1º / 3 / 1968

Dorit Schuler

DORIT SCHULER
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTA

ARQUIVE-SE

Em 1º / 3 / 1968

[Signature]
Juz Presidente

ARQUIVADO

Em, 1º / 3 / 1968

Dorit Schuler

DORIT SCHULER
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTA

Handwritten notes and stamps in a rectangular box at the bottom of the page, including a large 'RECEBIDO' stamp.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROCESSO: 186/68
D. 203-C/68

JUIZ DO TRABALHO, na Presidência da 8ª J.C.J. de Pôrto Alegre: Dr. Mauro Augusto Breton Viola.

A U T U A Ç Ã O

Aos 14 dias do mês de fevereiro, do ano de 1.968, na Secretaria da 8ª Junta de Conciliação e Julgamento de Pôrto, autuo a presente Carta Precatória notificatória, em que é DEPRECANTE, a Exma. Sra./ JUIZA DO TRABALHO, Presidente da J.C.J. de NÔVO - HAMBURGO, e DEPRECADO, o Sr. Juiz do Trabalho, Presidente desta Junta.

Dra. Mathilde Moreira
Chefe de Secretaria

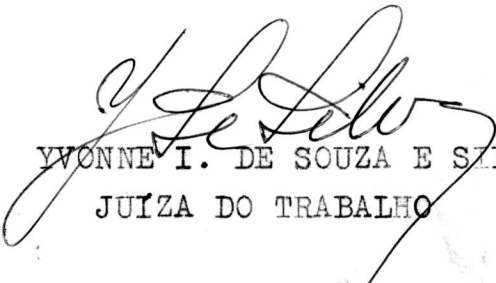
CARTA PRECATÓRIA NOTIFICATÓRIA

Ao MM. Sr. Dr. Juiz do Trabalho - Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Pôrto Alegre, que couber por distribuição.

A Exma. Sra. Dra. Yvonne I. de Souza e Silva, Juíza do Trabalho - Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Nôvo Hamburgo:

D E P R E C A a V. Exa. que, em lhe sendo esta apresentada, e, depois de nela exarar seu respeitável "CUMpra-SE", digne-se determinar a notificação do Sr. - ALOYSIO H. SCHMIDT, proprietário das Casas Schmidt e Casa Nenê, em Pôrto Alegre, na rua Voluntários da Pátria, para, sob as cominações legais, comparecer à Sala de Audiências desta Junta de Conciliação e Julgamento de Nôvo Hamburgo, sita à - Av. Pedro Adams Filho, nº 4918, às 14,00 horas do dia primeiro de março de 1968, a fim de contestar, querendo, a reclamação trabalhista contra êle apresentada por LUCIDIO GONÇALVES DA SILVA (Proc. JCJ nº 126/68), conforme cópia do termo de reclamação, em anexo.

Lavrada nesta cidade de Nôvo Hamburgo, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e oito. Eu, Maria Ester Fuck, Auxiliar Judiciário - PJ-7, datilografei, e eu Dorit Schüller (Dorit Schüller), Chefe de Secretaria, subscreví.


YVONNE I. DE SOUZA E SILVA
JUIZA DO TRABALHO

3
[Handwritten signature]

RECEBIMENTO

Recebi hoje estes autos

Em 14 / 2 / 1968

[Handwritten signature]
DRA. MATHILDE MORAES
Chefe da Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Presidente

Em 15 de junho de 1968

[Handwritten signature]
DRA. MATHILDE MORAES
Chefe da Secretaria

CUMPRÁ-SE.
DATA SUPRA.

[Handwritten signature]
Dr. Mauro Augusto Breton Viola
Juiz do Trabalho, na Presidência da
8ª J.C.J.

CERTIDÃO

Certifico que foi expedida a notificação da designação da audiência à firma reclamada, às 14,00 horas, do dia 1º-3-68, na J.C.J. de Novo Hamburgo.

Feito em Porto Alegre, 14 de fevereiro de 1.968

Mathilde Moreira
Dra. Mathilde Moreira
Chefe de Secretaria

8a

ALOYSIO H. SCHMIDT - Rua Voluntários da Pátria; proprietário das Casas

Schmidt e Nenê.
Cópia anexa - Proc. 186/68

LUCÍDIO GONÇALVES DA SILVA

V. Sa.

xxx a

NÓVO HAMBURGO

xx Av.

Pedro Adams Filho,

4.918

primeiro

1^a

março p. vindouro

quatorze


14,00

Porto Alegre

14

fevereiro

68


DRA. MATHILDE MOREIRA
Chefe do Suplente

CONCLUSÃO

Faço estes autos conclusos
ao Sr. Juiz do Trabalho, Presidente
Em 16 de fevereiro de 1968.

DRA. MATHILDE MOREIRA
Chefe de Secretaria

Dê-se baixa na Distribuição.
Após, devolva-se à MM. Junta Deprecante.
D. supra.

MAURO AUGUSTO BRETON VIOLA
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

RECEBIMENTO

Recebi estes autos em 21/2/1968

SECRETÁRIO SUBS

CONCLUSÃO

Faço estes autos conclusos ao Sr.
Sr. Presidente em, 21/2/1968

DORIT SCHULER
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTA

J. aos autos.

Data supra

DRA. YVONNE I. DE SOUZA E SILVA
JUÍZA DO TRABALHO - PRESIDENTE

CERTIDÃO

CERTIFICO que em cumprimento

do retro *juntei aos autos.*

21/2/68

DORIT SCHULER
CHEFE DE SECRETARIA SUBS